



Prefeitura Municipal de Pitanga

Estado do Paraná

Praça 28 de Janeiro, 65 - Caixa Postal, 8 - Fone: (0427) 46-1122

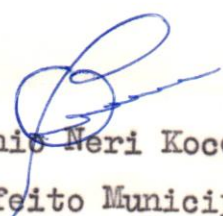
" LEI Nº 343 "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Fomento Econômico do Paraná (Café do Paraná), para instalação de um posto de vendas na cidade de Pitanga, com a finalidade de melhor atender a Agropecuária do Município.

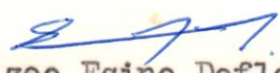
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21
de dezembro de 1983.


Antonio Neri Kocemba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Elizeo Eginio Deflon

Dir. Administrativo.-